



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 19.10.2017

Hora: 10:00

EXPEDIENTE Nº 006/2017

RECEBIDO POR _____

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

DANGELO MOTTA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o horário brasileiro de verão,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 06 de novembro de 2017, o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas será o seguinte:

- Segundas-feiras: das 13 horas às 19 horas
- Sextas-Feiras: das 07 horas às 13 horas

Parágrafo Único – De terça-feira a quinta-feira, o horário da Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor à partir de 06 de novembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.



DANGELO MOTTA SOARES

Presidente



TONI ARAÚJO

Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



ADELINO SILVEIRA

Secretário